



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-SES/DF**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 074/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 12 (REGIÃO DE SAÚDE LESTE).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20**, com sede na SIA/SUL TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRASÍLIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: [divcom@lacedapar.com.br](mailto:divcom@lacedapar.com.br), [glauco@brasiliaseg.com.br](mailto:glauco@brasiliaseg.com.br) e [fernanda.rabelo@brasiliaseg.com.br](mailto:fernanda.rabelo@brasiliaseg.com.br), neste ato representada por **GLAUCO CARVALHO SOUZA**, portador do RG nº **858.297 SSP/DF** e inscrito no CPF nº **490.500.101-30**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00400793/2018-87, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº **074/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **mudança de localidade** de 12 postos de vigilância (4 diurnos, 2 diurnos armados, 4 noturnos e 2 noturnos armados) localizados na UPA - Unidade de Pronto Atendimento do GAMA para o HRG - Hospital Regional do Gama, com base no art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

**2.1.1.** Mudança de localidade de:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
16	UPA - Unidade de Pronto Atendimento do GAMA	S.I.A QI 07, A/E 01 - Setor Leste	GAMA	4	2	4	2	0	0	12

**2.1.2.** Para:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
16	HRG - Hospital Regional do Gama	Área Especial nº 01 - Setor Central - Gama	GAMA	32	9	27	9	1	1	79
MUDANÇA DE LOCALIDADE				4	2	4	2	0	0	12
<b>TOTAL:</b>				<b>51</b>	<b>5</b>	<b>40</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>103</b>

**2.2.** O detalhamento do contrato, após a mudança de localidade, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**5.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**5.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A MUDANÇA DE LOCALIDADE**

VALOR DO CONTRATO 074/2017 - Base CCT 2022

Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$14.770,32	R\$177.243,84	111	R\$1.639.505,52	R\$19.674.066,24
Vigilante Diurno Armado	R\$14.786,30	R\$177.435,60	16	R\$236.580,80	R\$2.838.969,60
Vigilante Noturno	R\$16.564,40	R\$198.772,80	93	R\$1.540.489,20	R\$18.485.870,40
Vigilante Noturno Armado	R\$16.511,38	R\$198.136,56	17	R\$280.693,46	R\$3.368.321,52
Supervisor Diurno Motorizado	R\$18.867,60	R\$226.411,20	2	R\$37.735,20	R\$452.822,40
Supervisor Noturno Motorizado	R\$20.930,48	R\$251.165,76	2	R\$41.860,96	R\$502.331,52
<b>Valor Mensal</b>			<b>241</b>	<b>R\$3.776.865,14</b>	
<b>Valor para o Período de 12 Meses</b>					<b>R\$45.322.381,68</b>

LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS									
LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO
16	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Gama	Qd. 06/12 - Área Especial - Setor Sul	GAMA	1		1			
	CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Gama	Qd. 11 - Lotes A, B, C e D - A/E - Setor Sul	GAMA	1		1			
	CS 03 - Centro de Saúde nº 03 do Gama	EQ 3/5 - Área Especial - Setor Leste	GAMA	1		1			
	CS 04 - Centro de Saúde nº 04 do Gama	EQ 39/40 - Área Especial 02 - Setor Leste	GAMA	1		1			
	CS 05 - Centro de Saúde nº 05 do Gama	Qd. 38 - A/E - Setor Leste	GAMA	1		1			
	CS 06 - Centro de Saúde nº 06 do Gama	EQ 12/16 - Área Especial - Setor Oeste	GAMA	1		1			
	CS 08 - Centro de Saúde nº 08 do Gama	Área Especial nº 17 - Setor Central, Lado Oeste	GAMA	1	1	1	1		
	Depósito de bens inservíveis	QI 03, lote 860 - Gama	GAMA	1		1			
	Farmácia de Alto Custo do Gama	Lote 16, Conjunto A, Quadra 02 - Setor Sul do Gama	GAMA	1	1	1	1		
	<b>HRG - Hospital Regional do Gama</b>	<b>Área Especial nº 01 - Setor Central - Gama</b>	<b>GAMA</b>	<b>51</b>	<b>5</b>	<b>40</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	NISG - Núcleo de Insp. De Saúde do Gama	Setor Central - Área Especial nº 07	GAMA	1		1			
	PSF - Posto de Saúde da Família - DVO	Rua do Eucalipto nº 04 A/E do DVO	GAMA	1		1			
	PSF - Posto de Saúde da Família - Engenho das Lajes	Rua Líbano Casa nº 13	GAMA	1		1			
	PSF - Posto de Saúde da Família Ponte Alta de Cima	DF 290, Antigo posto da Receita Federal	GAMA	1		1			
	PSF - Posto de Saúde da Família Ponte Alta Norte	Rod DF 475, Km 07 - Associação dos Produtores Rurais Ponte Alta Norte	GAMA	1		1			
	PSF 15 e 21	Qd. 01, conjunto D, casa 08 - Setor Sul	GAMA	1		1			
	samu (Antigo UBS Centro olimpico)	eq 17/19 Setor Oeste - Gama	GAMA	1		1			
	UBS - Centro Comunitário do Setor Oeste - Castelinho	Centro Comunitário - Setor Oeste	GAMA	1		1			
	UBS - Unidade Básica de Saúde - Gama	Centro Comunitário - E/Q 11/13, Setor Leste	GAMA	1		1			
	UBS - Unidade Básica de Saúde - Gama	Centro Comunitário - Qd. 05 Área 01, Setor Sul	GAMA	1		1			
	UBS - Unidade Básica de Saúde Setor Leste do Gama	Qd 26, Cs 39, Setor Leste - Gama	GAMA	1		1			
	Centro de Atenção Psicossocial - ad - CAPS	QD. 312 Conj H casa 12, Santa Maria Norte	SANTA MARIA	1		1			
	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 de Santa Maria	QR 207/307 Conj. T lote 02	SANTA MARIA	1	1	1	1		
	CS 02 - Centro de Saúde nº 02 de Santa Maria	EQ 217/317 - Lote E - A/E	SANTA MARIA	2	1		2		
	ESF 02 /519	QR 512, Conj. E, casa 17 - Santa Maria Norte	SANTA MARIA	1		1			
	ESF 10/527	QR 402, Conj. A casa 21, Santa Maria Norte	SANTA MARIA	1		1			
	HRSM - Hospital Regional de Santa Maria	Quadra "AC" 102 Conjunto A, B, C e D s/nº	SANTA MARIA	28	7	23	7	1	1
	PSF - Posto de Saúde da Família Urbano nº 01	QR 212/313 - A/E, Santa Maria	SANTA MARIA	1		1			
	PSF - Posto de Saúde da Família Urbano nº 02	QR 202/303 A/E, Santa Maria	SANTA MARIA	1		1			
	PSF - Posto de Saúde da Família Urbano nº 03	QD 100 Conj. I Lote 01, Santa Maria	SANTA MARIA	1		1			
	UBS - Equipe nº 528/11	QR 217, Conj. D, Casa 16, Santa Maria	SANTA MARIA	1		1			

UBS - Unidade Básica de Saúde - Sítio do Gama	Av. Brigadeiro Pinto de Moura s/n Residencial Santos Dumont	SANTA MARIA	1		1			
UBS 7 (UBS Tororó)	Setor Habitacional Tororó, Centro Comercial Alphacenter, rodovia DF 1470, KM 4,5	SANTA MARIA	1		1			
<b>TOTAL</b>			<b>111</b>	<b>16</b>	<b>93</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>2</b>



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO CARVALHO SOUZA, RG n.º 858297 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/04/2023, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **110842207** código CRC= **11A27EFA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF